

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 058/2022**

**PROCESSO Nº.121/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE VITORINO - PR, mediante o Pregoeiro EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS, designado pela Portaria nº.3/2022 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no dia 22/08/2022 as 14:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 058/2022, MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**2. OBJETO**

A presente licitação, do MENOR PREÇO POR LOTE tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo.

Lote: BATERIAS			Preço Total do Lote:		61.330,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BATERIA 45 AH	UN	10,00	418,00	4180,00
2	BATERIA 60 AH	UN	15,00	427,25	6408,75
3	BATERIA 70 AH	UN	10,00	632,25	6322,50
4	BATERIA 105 AH	UN	25,00	748,00	18700,00
5	BATERIA 150 AH	UN	25,00	1.028,75	25718,75
Lote: ESTATOR			Preço Total do Lote:		11.097,80
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	ESTATOR IND2586 MB 12V 35AMP	UN	3,00	325,10	975,30
7	ESTATOR IND2559 MB 12V 55AMP	UN	10,00	390,50	3905,00
8	ESTATOR IND2026 SCA/VOL/MB 24V 45AMP	UN	5,00	365,10	1825,50
9	ESTATOR 358 TODOS 12V 75AMP	UN	8,00	549,00	4392,00
Lote: FUSIVEL			Preço Total do Lote:		1.199,70
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	FUSÍVEL LAMINA 15 A	UN	50,00	3,95	197,50
12	FUSÍVEL LAMINA 20A	UN	50,00	3,95	197,50
13	FUSÍVEL LAMINA 30A	UN	50,00	3,95	197,50
14	FUSÍVEL PORCELANA 30 A	UN	50,00	4,10	205,00
15	FUSÍVEL LAMINA MINI 20 A	UN	50,00	2,15	107,50
16	FUSÍVEL MEGA 100 A	UN	10,00	29,47	294,70
Lote: TERMINAIS E ABRAÇADEIRA			Preço Total do Lote:		2.277,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	ABRAÇADEIRA NYLON F7028UVPR100	UN	200,00	2,50	500,00
17	TERMINAL BATERIA ILG/TSM112-R	UN	60,00	15,32	919,20
18	TERMINAL 1/4 IM0141	UN	50,00	4,13	206,50
19	TERMINAL 3/8 IM0160	UN	50,00	6,04	302,00
20	TERMINAL ENCAIXE IM 0182	UN	110,00	3,18	349,80
Lote: INDUZIDO			Preço Total do Lote:		40.207,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	INDUZIDO 003 RECOND. PERK/MWM/F1000	UN	4,00	456,00	1824,00
22	INDUZIDO 004 RECOND. MB JF	UN	6,00	460,00	2760,00
23	INDUZIDO KB 24V	UN	4,00	876,00	3504,00

24	INDUZIDO INDUTEC 1327 MB/CAM.VW/HOL	UN	6,00	498,70	2992,20
25	INDUZIDO INDUTEC 1594 FIAT/VW/GM	UN	10,00	421,80	4218,00
26	INDUZIDO INDUTEC 1608 M93R 12V	UN	10,00	565,60	5656,00
27	INDUZIDO - DR 1051 5833 12V	UN	8,00	688,74	5509,92
28	INDUZIDO INDUTEC 1826 M100R 24V	UN	9,00	686,50	6178,50
29	INDUZIDO INDUTEC 1007 VOLVO/CAT 24V	UN	6,00	742,89	4457,34
30	INDUZIDO INDUTEC 1834 24V	UN	5,00	621,54	3107,70
<b>Lote: IMPULSOR</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				4.276,60	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
31	IMPULSOR ZEN 105 CBT/CASE/VAL/KOM/FIAT AL MB	UN	10,00	162,35	1623,50
32	IMPULSOR DE PARTIDA ONIBUS TODOS ZEM 1091	UN	10,00	265,31	2653,10
<b>Lote: SUPORTE</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				4.607,39	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	SUP C/ESCOVA MB/VW/FORD TODOS UNF 1104/4	UN	12,00	104,20	1250,40
34	SUP C/ESCOVA LINHA LEVE TODOS UNF 1315/4	UN	15,00	82,31	1234,65
35	SUP C/ESCOVA MB/CASE/VOLVO/FORD/UNF 1192-4	UN	11,00	192,94	2122,34
<b>Lote: REPARO</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				3.563,88	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	REPARO PARTIDA VW/VOLVO/MB/FORD 12/24V GB 10870	UN	15,00	137,60	2064,00
37	REPARO ALTERNADOR TODOS GB11810	UN	12,00	124,99	1499,88
<b>Lote: LAMPADAS</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				20.855,30	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
38	LÂMPADA 1034/12V	UN	50,00	12,92	646,00
39	LÂMPADA 1034/24V	UN	50,00	15,34	767,00
40	LÂMPADA 1141/12V	UN	50,00	12,92	646,00
41	LÂMPADA 1141/24V	UN	50,00	15,34	767,00
42	LÂMPADA 67/12V	UN	40,00	9,21	368,40
43	LÂMPADA 67/24V	UN	40,00	9,21	368,40
44	LÂMPADA 69/12V	UN	50,00	9,21	460,50
45	LÂMPADA 69/ 24 V	UN	50,00	9,21	460,50
46	LÂMPADA - BASE DE VIDRO GD 12V	UN	50,00	7,21	360,50
47	LÂMPADA BASE DE VIDRO GD 24v	UN	50,00	7,21	360,50
48	LÂMPADA BASE DE VIDRO PQ 24 V	UN	50,00	7,21	360,50
49	LÂMPADA H1/ 12V	UN	30,00	55,00	1650,00
50	LÂMPADA H1/ 24V	UN	30,00	55,00	1650,00
51	LÂMPADA H3/12V	UN	30,00	45,00	1350,00
52	LÂMPADA H3/24 V	UN	20,00	45,00	900,00
53	LÂMPADA H4/12 V	UN	30,00	68,00	2040,00
54	LÂMPADA H4/24 V	UN	20,00	65,00	1300,00
55	LÂMPADA H7/12 V	UN	40,00	74,00	2960,00
56	LÂMPADA H7/24 V	UN	40,00	86,00	3440,00
<b>Lote: REDIFICADOR</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				18.166,70	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
57	CONJUNTO REDIFICADOR GA1003 MB/MASSEY	UN	10,00	174,00	1740,00
58	CONJUNTO REDIFICADOR GA1301 FIAT85A	UN	8,00	411,50	3292,00
59	CONJUNTO REDIFICADOR GA1428 GA 1428 MB/VW LEVES	UN	8,00	361,50	2892,00
60	CONJUNTO REDIFICADOR GA1433 VOLVO/ESCAV	UN	9,00	427,50	3847,50
61	CONJUNTO REDIFICADOR GA1490 MB/ATEGO	UN	8,00	462,10	3696,80
62	CONJUNTO REDIFICADOR GA1541 MB/55/95A	UN	8,00	337,30	2698,40
<b>Lote: ROTOR</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				28.974,27	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
63	ROTOR ARIELO 405 12V 55A MB/MAXION	UN	5,00	620,10	3100,50
64	ROTOR ARIELO 401 24V 55A MB/VOLVO/SCANIA	UN	8,00	594,70	4757,60
65	ROTOR ARIELO 495 24V 8A MB/VOLVO/VW	UN	7,00	996,40	6974,80
66	ROTOR ARIELO 510 12V FIAT/PALIO	UN	8,00	714,90	5719,20
67	ROTOR INDUTEC 3153 12V 35A MB	UN	6,00	410,50	2463,00
68	ROTOR F00M121630/MB/VW/CARGO 12	UN	7,00	851,31	5959,17

Lote: SOLENOIDE			Preço Total do Lote:		37.334,44
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
69	SOLENOIDE ZM GOL/VOY/PAR/ESC/SAV/SPA/UNO	471 UN	10,00	493,00	4930,00
70	SOLENOIDE ZM 481 MAXION	UN	10,00	422,00	4220,00
71	SOLENOIDE ZM 482 ONIBUS/MWM/AGRALE	UN	9,00	509,00	4581,00
72	SOLENOIDE ZM 506 PERK/MWM	UN	6,00	242,05	1452,30
73	SOLENOIDE ZM 531 MB	UN	10,00	386,50	3865,00
74	SOLENOIDE ZM 1-974 GOL/PARATI/PALIO	UN	7,00	286,00	2002,00
75	SOLENOIDE ZM 2-818 ATEGO	UN	5,00	616,50	3082,50
76	SOLENOIDE ZM 2-897 VOLVO	UN	6,00	783,74	4702,44
77	SOLENOIDE ZM 5-485 VM	UN	8,00	610,40	4883,20
78	SOLENOIDE ZM 1-901KB 24V/T	UN	4,00	441,49	1765,96
79	SOLENOIDE ZM 1-902KB 24V/T	UN	4,00	462,51	1850,04
Lote: REGULADOR			Preço Total do Lote:		16.607,22
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
80	REGULADOR VOLT 12V GA 001	UN	4,00	191,10	764,40
81	regulador volt 24v ga 018	UN	6,00	118,84	713,04
82	REGULADOR VOLT 12V GA 027	UN	4,00	94,20	376,80
83	REGULADOR VOLT 12V GA 034	UN	4,00	101,08	404,32
84	REGULADOR VOLT 12V GA 121	UN	8,00	274,50	2196,00
85	REGULADOR VOLT 12V GA 214	UN	4,00	283,30	1133,20
86	REGULADOR VOLT 12V GA 220	UN	8,00	289,50	2316,00
87	REGULADOR VOLT 12V GA 281	UN	8,00	284,97	2279,76
88	REGULADOR VOLT 12V GA 339	UN	5,00	338,46	1692,30
89	REGULADOR VOLT 24v 919008709	UN	5,00	149,00	745,00
90	REGULADOR VOLT 24v F00MA45253	UN	6,00	664,40	3986,40
Lote: RELE			Preço Total do Lote:		6.188,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
91	RELE AUX DNI 0102 12V 40A	UN	10,00	48,00	480,00
92	RELE AUX DNI 0116 12V 40/30A	UN	15,00	45,00	675,00
93	RELE AUX DNI 0121 12V 70A	UN	15,00	45,00	675,00
94	RELE AUX DNI 0123 12V 30A	UN	8,00	45,00	360,00
95	RELE AUX. DNI 0216 24V 30A	UN	20,00	55,00	1100,00
96	RELE AUX. DNI 0221 24V 70A	UN	14,00	55,00	770,00
97	RELE AUX. DNI 0226 24V 40A	UN	8,00	50,00	400,00
98	RELE DE PISCA DNI 0412S4 12 V	UN	12,00	72,00	864,00
99	RELE DE PISCA DNI 0412S4 24 V	UN	12,00	72,00	864,00
Lote: CHAVE			Preço Total do Lote:		26.607,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
100	CHAVE DE PARTIDA IM11236 MB ONIBUS/2CHAVES	UN	3,00	449,00	1347,00
101	CHAVE DE PARTIDA IM11230	UN	8,00	237,60	1900,80
102	CHAVE UNIVERSAL IM1185	UN	20,00	35,01	700,20
103	CHAVE GERAL 250A IM 11108	UN	12,00	309,00	3708,00
104	CHAVE DE LUZ IM 11006 UNIVERSAL	UN	10,00	161,10	1611,00
105	CHAVE DE LUZ IM 11193	UN	6,00	147,20	883,20
106	CHAVE DE LUZ IM 11565 24V	UN	3,00	185,20	555,60
107	CHAVE DE LUZ IM 11566 24V	UN	3,00	134,70	404,10
108	CHAVE DE SETA IM 12120	UN	6,00	335,15	2010,90
109	CHAVE DE SETA IM 11132	UN	4,00	312,07	1248,28
110	CHAVE DE SETA IM 12050	UN	8,00	592,13	4737,04
111	CHAVE DE SETA IM 12065	UN	8,00	674,17	5393,36
112	CHAVE DE LIMPADOR IM 12121	UN	4,00	250,11	1000,44
113	CHAVE DE LIMPADOR IM 12122	UN	4,00	158,12	632,48
114	CHAVE DE LIMPADOR IM 12128	UN	4,00	118,75	475,00
Lote: CHICOTE			Preço Total do Lote:		8.674,95
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
115	CHICOTE FAROL CAMINHÕES TC 5000725	UN	10,00	153,28	1532,80
116	CHICOTE ALTERNADOR MB/MWM	UN	15,00	149,33	2239,95
117	CHICOTE ETE TC 0738 MB/VOLVO/TODOS	UN	10,00	192,02	1920,20

118	CHICOTE LINHA PESADA ETE 7659	UN	10,00	298,20	2982,00
<b>Lote: LANTERNA</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				3.285,55	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
119	LANTERNA TRASEIRA SIN 1041	UN	5,00	99,35	496,75
120	LANTERNA TRASEIRA SIN 1040	UN	5,00	79,03	395,15
121	LANTERNA PISCA SIN 1066	UN	5,00	71,73	358,65
122	LANTERNA PISCA SIN 1269	UN	5,00	113,00	565,00
123	LANTERNA PISCA SIN 1169	UN	5,00	108,00	540,00
124	LANTERNA P/POLAINA SIN 1210	UN	5,00	96,00	480,00
125	LANTERNA TAPA SOL SIN 1276	UN	5,00	90,00	450,00
<b>Lote: LIMPADORES</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				18.806,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
128	MOTOR LIMPADOR PARABRISA CE 6084 24V	UN	5,00	815,00	4075,00
129	MOTOR LIMPADOR PARABRISA CE 6086 12V	UN	5,00	795,00	3975,00
130	PALHETA 18' PVT18	UN	12,00	65,00	780,00
131	PALHETA 20' PVT20	UN	12,00	68,00	816,00
132	PALHETA 22' PVT22	UN	14,00	70,00	980,00
133	PALHETA 24' PVT24	UN	14,00	70,00	980,00
134	PALHETA 26 PVT26 LINHA PESADA	UN	18,00	88,00	1584,00
135	PALHETA ONIBUS DIVERSOS	UN	26,00	216,00	5616,00
<b>Lote: FAROL</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				5.176,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
126	FAROL AUXILIAR DIVERSOS	UN	20,00	148,00	2960,00
127	FAROL LE/LD VBO 4015	UN	16,00	138,50	2216,00
<b>Lote: BOMBAS</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				7.058,40	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
136	RESERVATORIO UNIVERSAL GN 2006	UN	10,00	188,34	1883,40
137	BOMBA DE AGUA UNIVERSLA BF12 12V	UN	9,00	86,00	774,00
138	BOMBA DE AGUA UNIVERSLA BF24 24V	UN	9,00	89,00	801,00
139	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX GI3120	UN	10,00	360,00	3600,00
<b>Lote: TACOGRAFOS</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				49.253,23	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
140	AGULHA TCO 13180202191000F	UN	6,00	212,75	1276,50
141	CABO TACOGRAFO/ SENSOR FN092157750	UN	4,00	481,00	1924,00
142	CIRCUITO PLACAS DE HORAS TCOA2C37663301F	UN	8,00	281,20	2249,60
143	DISPLAY TCO 13243003202F	UN	2,00	874,65	1749,30
144	EIXO TRANSIÇÃO (EIXO DAS AGULHAS) 13228400201F	UN	6,00	173,90	1043,40
145	FITA DIAGRAMA TCOA2C80441100F	UN	10,00	79,55	795,50
146	FLAT HS536800005F	UN	3,00	910,21	2730,63
147	GAVETA MTCO COMPLETA TCO A2C901298700F	UN	2,00	1.520,70	3041,40
148	GUIA/ SUPORTE DA GAVETA 13228401005F	UN	6,00	125,80	754,80
149	IMÃ COM ENGRANAGEM 13228421601F	UN	4,00	259,00	1036,00
150	IMPRESSORA A2C53385306F	UN	2,00	1.813,00	3626,00
151	KIT LACRE TCO130990110F	UN	10,00	55,50	555,00
152	MOLDURA TCO 13905110200F	UN	6,00	296,00	1776,00
153	MOTOR DE PASSOS TCOH5532800066F	UN	4,00	481,00	1924,00
154	MOTOR DE VELOCIDADE T18020200101F	UN	2,00	1.073,00	2146,00
155	ODOMETRO COMPLETO 2910000899800	UN	4,00	333,00	1332,00
156	PLACA ELETRONICA TCO13187	UN	2,00	1.265,55	2531,10
157	SENSOR INDUTIVO ORIGINAL 215920100301f	UN	2,00	1.147,00	2294,00
158	TAMPA DO DISCO TCO 167756020F	UN	4,00	262,70	1050,80
159	TOMADA SENSOR TCO 537287004F	UN	4,00	181,30	725,20
160	CAIXA DISCO DE TACOGRAFO 7 DIAS 14025005F	UN	100,00	82,33	8233,00
161	CAIXA DISCO DE TACOGRAFO 24H 14024005F	UN	100,00	64,59	6459,00
<b>Lote: SERVIÇOS</b>				<b>Preço Total do Lote:</b>	
				106.810,15	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
162	SERVIÇO DE TACOGRAFO	SER	25,00	240,00	6000,00
163	CALIBRAÇÃO DE AGULHA	SER	15,00	170,00	2550,00

164	CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TACOGRAFO	SER	10,00	160,00	1600,00
165	SERVIÇO DE LIMPEZA E REVISÃO DE TACOGRAFO	SER	20,00	240,00	4800,00
166	AFERIÇÃO DE TACOGRAFO	SER	15,00	243,25	3648,75
167	TARIFA DE ENSAIO	SER	15,00	284,88	4273,20
168	TARIFA DE SELAGEM	SER	15,00	137,88	2068,20
169	CONserto ALTERNADORES AMBULÂNCIAS	SER	10,00	220,00	2200,00
170	CONserto ALTERNADORES AUTOMÓVEIS	SER	20,00	140,00	2800,00
171	CONserto ALTERNADORES CAMINHÕES	SER	30,00	190,00	5700,00
172	CONserto ALTERNADORES EQUIPAMENTO RODOVIARIOS	SER	20,00	245,00	4900,00
173	CONserto ALTERNADORES MICROÔNIBUS/ONIBUS	SER	20,00	220,00	4400,00
174	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	HRS	300,00	140,00	42000,00
175	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AMBULÂNCIAS	SER	12,00	210,00	2520,00
176	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AUTOMOVEIS	SER	20,00	145,00	2900,00
177	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE CAMINHÕES	SER	25,00	210,00	5250,00
178	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	SER	20,00	240,00	4800,00
179	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE ONIBUS	SER	20,00	220,00	4400,00

Valor Máximo Total dos materiais: R\$ 482.358,14 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais, quatorze centavos).

**LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS OBJETOS:** as entregas serão na sede da Secretaria Municipal solicitante e a execução na sede da empresa vencedora do certame.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3.8 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 3.9 **Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, os itens deste edital são de participação exclusiva de ME/EPP.**
- 3.10 **As empresas Locais e regionais terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 147/2014.**

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;

- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA/EXECUÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.  
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134.  
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal  
Data: 22/08/2022 as 14:00 horas.

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 058/2022  
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 058/2022  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A Prefeitura Municipal de Vitorino estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local estabelecidos no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6. 6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **(fora dos envelopes)**
- 6.2.1 Cédula de identidade;
  - 6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**;
  - 6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
  - 6.2.4 Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). **Anexo VIII e** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do

licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 A Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
  - 7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - 7.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - 7.1.4 Prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO: A ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em **até 05 (cinco) dias** e será contado a partir da homologação deste processo.
  - 7.1.5 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - 7.1.6 Marca do produto cotado;
  - 7.1.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas, um **preço** para o objeto desta licitação;
  - 7.1.8 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
  - 7.1.9 A proposta deverá conter **VALOR POR LOTE**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, e por fim a soma de todos os itens cotados, quem cotar o menor preço unitário, após a etapa de lances será declarado vencedor, Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

## 7.2 DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7.2.3 O preço total por itens e pelo qual será cotado o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer correção, sendo preços fixos e sem qualquer reajuste.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1 Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

### **8.1 Para comprovação da habilitação jurídica**

- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo V**;
- 8.1.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do **Anexo VI**;
- 8.1.7 Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme modelo **Anexo IX**;
- 8.1.8 **Atestado de execução do objeto emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado.**

### **8.2 Para comprovação da regularidade fiscal**

- 8.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 8.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;



- 8.3.2 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes;
- 8.3.3 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.
- 8.4 Da Fraude e da Corrupção**
- 8.4.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.
- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
  - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 8.4.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.
- 8.4.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 9 SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor máximo estabelecido neste edital.

- 9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por LOTE aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- 9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
- 9.2.4 Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 9.2.6 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

### **9.3 DOS LANCES VERBAIS**

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por LOTE, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 9.3.7 No caso da ausência do licitante na sessão, depende-se apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais (Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/2002, do direito de recorrer imediatamente ao final da sessão (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002) e eventualmente, do direito de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2009) Lei Complementar nº 147/2014..

#### **9.4 DO JULGAMENTO**

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço – Por LOTE**;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante deverá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços objeto desta licitação será efetuado 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal previamente atestada pela comissão de recebimento de mercadorias.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	198/2022	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.007.3390.39	1000	52/2022	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
2.009.3390.39	1000	339/2022	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.027.3390.39	31003	486/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.027.3390.30	1303	89/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.040.3390.30	1043	165/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.042.3390.30	1104	205/2022	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
6.046.3390.39	1000	282/2022	MENOR APRENDIZ
2.008.3390.39	1000	326/2022	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
6.046.3390.30	1000	280/2022	MENOR APRENDIZ
2.014.3390.39	1000	377/2022	MANTER MEIO AMBIENTE
2.040.3390.30	31113	414/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.002.3390.39	1000	18/2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.055.3390.30	1494	105/2022	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
6.015.3390.39	1000	273/2022	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.010.3390.39	1000	356/2022	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.042.3390.30	31104	420/2022	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
2.044.3390.30	1103	213/2022	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.043.3390.30	31103	417/2022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.39	1303	94/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.057.3390.30	7004	116/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS

2.019.3390.30	1494	135/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.019.3390.39	1494	141/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.019.3390.30	1497	136/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.019.3390.30	1510	137/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.040.3390.30	1129	167/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
6.015.3390.30	1000	271/2022	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.011.3390.39	1000	365/2022	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.006.3390.39	1000	36/2022	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.032.3390.39	1000	251/2022	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.057.3390.30	37004	399/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.040.3390.30	31129	415/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.055.3390.39	1494	109/2022	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.057.3390.39	7004	118/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.040.3390.30	1103	166/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.019.3390.39	1497	142/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.020.3390.30	1497	155/2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.020.3390.39	1497	157/2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.043.3390.30	1103	179/2022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.032.3390.30	1000	248/2022	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.057.3390.39	37004	400/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS

#### 14 DAS PENALIDADES:

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multa:
- 14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino Estado do Paraná, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- 14.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino Estado do Paraná pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15 ANEXOS DO EDITAL

- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos independente de transcrição:

- a) **Anexo I** – Especificação completa do objeto desta licitação
- b) **Anexo II**- Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
- d) **Anexo IV**- Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- e) **Anexo V** - Modelo da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- f) **Anexo VI** - Declaração de não emprego de menores;
- g) **Anexo VII** - Minuta de contrato.
- h) **Anexo VIII**- Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- i) **Anexo IX** – Declaração de Responsabilidade Ambiental

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.
- 16.12 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (46) 3227-1222 - fax (46) 3227-1222, informando o número da licitação, em horário comercial.
- 16.13

Vitorino,05/08/2022

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeiro

### ANEXO I

Pregão Presencial registro de preço 058/2022

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO  
**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

<b>Lote: BATERIAS</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	10,00	UN	418,00	BATERIA 45 AH
2	15,00	UN	427,25	BATERIA 60 AH
3	10,00	UN	632,25	BATERIA 70 AH
4	25,00	UN	748,00	BATERIA 105 AH
5	25,00	UN	1.028,75	BATERIA 150 AH
<b>Lote: ESTATOR</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
6	3,00	UN	325,10	ESTATOR IND2586 MB 12V 35AMP
7	10,00	UN	390,50	ESTATOR IND2559 MB 12V 55AMP
8	5,00	UN	365,10	ESTATOR IND2026 SCA/VOL/MB 24V 45AMP
9	8,00	UN	549,00	ESTATOR 358 TODOS 12V 75AMP
<b>Lote: FUSIVEL</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
11	50,00	UN	3,95	FUSÍVEL LAMINA 15 A
12	50,00	UN	3,95	FUSÍVEL LAMINA 20A
13	50,00	UN	3,95	FUSÍVEL LAMINA 30A
14	50,00	UN	4,10	FUSÍVEL PORCELANA 30 A
15	50,00	UN	2,15	FUSÍVEL LAMINA MINI 20 A
16	10,00	UN	29,47	FUSÍVEL MEGA 100 A
<b>Lote: TERMINAIS E ABRAÇADEIRA</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
10	200,00	UN	2,50	ABRAÇADEIRA NYLON F7028UVPR100
17	60,00	UN	15,32	TERMINAL BATERIA ILG/TSM112-R
18	50,00	UN	4,13	TERMINAL 1/4 IM0141
19	50,00	UN	6,04	TERMINAL 3/8 IM0160
20	110,00	UN	3,18	TERMINAL ENCAIXE IM 0182
<b>Lote: INDUZIDO</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
21	4,00	UN	456,00	INDUZIDO 003 RECOND. PERK/MWM/F1000
22	6,00	UN	460,00	INDUZIDO 004 RECOND. MB JF
23	4,00	UN	876,00	INDUZIDO KB 24V
24	6,00	UN	498,70	INDUZIDO INDUTEC 1327 MB/CAM.VW/HOL
25	10,00	UN	421,80	INDUZIDO INDUTEC 1594 FIAT/VW/GM
26	10,00	UN	565,60	INDUZIDO INDUTEC 1608 M93R 12V
27	8,00	UN	688,74	INDUZIDO - DR 1051 5833 12V
28	9,00	UN	686,50	INDUZIDO INDUTEC 1826 M100R 24V
29	6,00	UN	742,89	INDUZIDO INDUTEC 1007 VOLVO/CAT 24V
30	5,00	UN	621,54	INDUZIDO INDUTEC 1834 24V
<b>Lote: IMPULSOR</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
31	10,00	UN	162,35	IMPULSOR ZEN 105 CBT/CASE/VAL/KOM/FIAT AL MB
32	10,00	UN	265,31	IMPULSOR DE PARTIDA ONIBUS TODOS ZEM 1091
<b>Lote: SUPORTE</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
33	12,00	UN	104,20	SUP C/ESCOVA MB/VW/FORD TODOS UNF 1104/4
34	15,00	UN	82,31	SUP C/ESCOVA LINHA LEVE TODOS UNF 1315/4
35	11,00	UN	192,94	SUP C/ESCOVA MB/CASE/VOLVO/FORD/UNF 1192-4
<b>Lote: REPARO</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
36	15,00	UN	137,60	REPARO PARTIDA VW/VOLVO/MB/FORD 12/24V GB 10870
37	12,00	UN	124,99	REPARO ALTERNADOR TODOS GB11810
<b>Lote: LAMPADAS</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação

38	50,00	UN	12,92	LÂMPADA 1034/12V
39	50,00	UN	15,34	LÂMPADA 1034/24V
40	50,00	UN	12,92	LÂMPADA 1141/12V
41	50,00	UN	15,34	LÂMPADA 1141/24V
42	40,00	UN	9,21	LÂMPADA 67/12V
43	40,00	UN	9,21	LÂMPADA 6724/24V
44	50,00	UN	9,21	LÂMPADA 69/12V
45	50,00	UN	9,21	LÂMPADA 69/ 24 V
46	50,00	UN	7,21	LÂMPADA - BASE DE VIDRO GD 12V
47	50,00	UN	7,21	LÂMPADA BASE DE VIDRO GD 24v
48	50,00	UN	7,21	LÂMPADA BASE DE VIDRO PQ 24 V
49	30,00	UN	55,00	LÂMPADA H1/ 12V
50	30,00	UN	55,00	LÂMPADA H1/ 24V
51	30,00	UN	45,00	LÂMPADA H3/12V
52	20,00	UN	45,00	LÂMPADA H3/24 V
53	30,00	UN	68,00	LÂMPADA H4/12 V
54	20,00	UN	65,00	LÂMPADA H4/24 V
55	40,00	UN	74,00	LÂMPADA H7/12 V
56	40,00	UN	86,00	LÂMPADA H7/24 V
<b>Lote: REDIFICADOR</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
57	10,00	UN	174,00	CONJUNTO REDIFICADOR GA1003 MB/MASSEY
58	8,00	UN	411,50	CONJUNTO REDIFICADOR GA1301 FIAT85A
59	8,00	UN	361,50	CONJUNTO REDIFICADOR GA1428 GA 1428 MB/VW LEVES
60	9,00	UN	427,50	CONJUNTO REDIFICADOR GA1433 VOLVO/ESCAV
61	8,00	UN	462,10	CONJUNTO REDIFICADOR GA1490 MB/ATEGO
62	8,00	UN	337,30	CONJUNTO REDIFICADOR GA1541 MB/55/95A
<b>Lote: ROTOR</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
63	5,00	UN	620,10	ROTOR ARIELO 405 12V 55A MB/MAXION
64	8,00	UN	594,70	ROTOR ARIELO 401 24V 55A MB/VOLVO/SCANIA
65	7,00	UN	996,40	ROTOR ARIELO 495 24V 8A MB/VOLVO/VW
66	8,00	UN	714,90	ROTOR ARIELO 510 12V FIAT/PALIO
67	6,00	UN	410,50	ROTOR INDUTEC 3153 12V 35A MB
68	7,00	UN	851,31	ROTOR F00M121630/MB/VW/CARGO 12
<b>Lote: SOLENOIDE</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
69	10,00	UN	493,00	SOLENOIDE ZM 471 GOL/VOY/PAR/ESC/SAV/SPA/UNO
70	10,00	UN	422,00	SOLENOIDE ZM 481 MAXION
71	9,00	UN	509,00	SOLENOIDE ZM 482 ONIBUS/MWM/AGRALE
72	6,00	UN	242,05	SOLENOIDE ZM 506 PERK/MWM
73	10,00	UN	386,50	SOLENOIDE ZM 531 MB
74	7,00	UN	286,00	SOLENOIDE ZM 1-974 GOL/PARATI/PALIO
75	5,00	UN	616,50	SOLENOIDE ZM 2-818 ATEGO
76	6,00	UN	783,74	SOLENOIDE ZM 2-897 VOLVO
77	8,00	UN	610,40	SOLENOIDE ZM 5-485 VM
78	4,00	UN	441,49	SOLENOIDE ZM 1-901KB 24V/T
79	4,00	UN	462,51	SOLENOIDE ZM 1-902KB 24V/T
<b>Lote: REGULADOR</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
80	4,00	UN	191,10	REGULADOR VOLT 12V GA 001
81	6,00	UN	118,84	regulador volt 24v ga 018
82	4,00	UN	94,20	REGULADOR VOLT 12V GA 027
83	4,00	UN	101,08	REGULADOR VOLT 12V GA 034
84	8,00	UN	274,50	REGUADOR VOLT 12V GA 121
85	4,00	UN	283,30	REGULADOR VOLT 12V GA 214
86	8,00	UN	289,50	REGUADOR VOLT 12V GA 220
87	8,00	UN	284,97	REGULADOR VOLT 12V GA 281
88	5,00	UN	338,46	REGULADOR VOLT 12V GA 339
89	5,00	UN	149,00	REGULADOR VOLT 24v 919008709
90	6,00	UN	664,40	REGULADOR VOLT 24v F00MA45253
<b>Lote: RELE</b>				
Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
91	10,00	UN	48,00	RELE AUX DNI 0102 12V 40A
92	15,00	UN	45,00	RELE AUX DNI 0116 12V 40/30A



93	15,00	UN	45,00	RELE AUX DNI 0121 12V 70A
94	8,00	UN	45,00	RELE AUX DNI 0123 12V 30A
95	20,00	UN	55,00	RELE AUX. DNI 0216 24V 30A
96	14,00	UN	55,00	RELE AUX. DNI 0221 24V 70A
97	8,00	UN	50,00	RELE AUX. DNI 0226 24V 40A
98	12,00	UN	72,00	RELE DE PISCA DNI 0412S4 12 V
99	12,00	UN	72,00	RELE DE PISCA DNI 0412S4 24 V

**Lote: CHAVE**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
100	3,00	UN	449,00	CHAVE DE PARTIDA IM11236 MB ONIBUS/2CHAVES
101	8,00	UN	237,60	CHAVE DE PARTIDA IM11230
102	20,00	UN	35,01	CHAVE UNIVERSAL IM1185
103	12,00	UN	309,00	CHAVE GERAL 250A IM 11108
104	10,00	UN	161,10	CHAVE DE LUZ IM 11006 UNIVERSAL
105	6,00	UN	147,20	CHAVE DE LUZ IM 11193
106	3,00	UN	185,20	CHAVE DE LUZ IM 11565 24V
107	3,00	UN	134,70	CHAVE DE LUZ IM 11566 24V
108	6,00	UN	335,15	CHAVE DE SETA IM 12120
109	4,00	UN	312,07	CHAVE DE SETA IM 11132
110	8,00	UN	592,13	CHAVE DE SETA IM 12050
111	8,00	UN	674,17	CHAVE DE SETA IM 12065
112	4,00	UN	250,11	CHAVE DE LIMPADOR IM 12121
113	4,00	UN	158,12	CHAVE DE LIMPADOR IM 12122
114	4,00	UN	118,75	CHAVE DE LIMPADOR IM 12128

**Lote: CHICOTE**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
115	10,00	UN	153,28	CHICOTE FAROL CAMINHÕES TC 5000725
116	15,00	UN	149,33	CHICOTE ALTERNADOR MB/MWM
117	10,00	UN	192,02	CHICOTE ETE TC 0738 MB/VOLVO/TODOS
118	10,00	UN	298,20	CHICOTE LINHA PESADA ETE 7659

**Lote: LANTERNA**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
119	5,00	UN	99,35	LANTERNA TRASEIRA SIN 1041
120	5,00	UN	79,03	LANTERNA TRASEIRA SIN 1040
121	5,00	UN	71,73	LANTERNA PISCA SIN 1066
122	5,00	UN	113,00	LANTERNA PISCA SIN 1269
123	5,00	UN	108,00	LANTERNA PISCA SIN 1169
124	5,00	UN	96,00	LANTERNA P/POLAINA SIN 1210
125	5,00	UN	90,00	LANTERNA TAPA SOL SIN 1276

**Lote: LIMPADORES**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
128	5,00	UN	815,00	MOTOR LIMPADOR PARABRISA CE 6084 24V
129	5,00	UN	795,00	MOTOR LIMPADOR PARABRISA CE 6086 12V
130	12,00	UN	65,00	PALHETA 18' PVT18
131	12,00	UN	68,00	PALHETA 20' PVT20
132	14,00	UN	70,00	PALHETA 22' PVT22
133	14,00	UN	70,00	PALHETA 24' PVT24
134	18,00	UN	88,00	PALHETA 26 PVT26 LINHA PESADA
135	26,00	UN	216,00	PALHETA ONIBUS DIVERSOS

**Lote: FAROL**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
126	20,00	UN	148,00	FAROL AUXILIAR DIVERSOS
127	16,00	UN	138,50	FAROL LE/LD VBO 4015

**Lote: BOMBAS**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
136	10,00	UN	188,34	RESERVATORIO UNIVERSAL GN 2006
137	9,00	UN	86,00	BOMBA DE AGUA UNIVERSLA BF12 12V
138	9,00	UN	89,00	BOMBA DE AGUA UNIVERSLA BF24 24V
139	10,00	UN	360,00	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX GI3120

**Lote: TACOGRAFOS**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
140	6,00	UN	212,75	AGULHA TCO 13180202191000F
141	4,00	UN	481,00	CABO TACOGRAFO/ SENSOR FN092157750
142	8,00	UN	281,20	CIRCUITO PLACAS DE HORAS TCOA2C37663301F
143	2,00	UN	874,65	DISPLAY TCO 13243003202F

144	6,00	UN	173,90	EIXO TRANSIÇÃO (EIXO DAS AGULHAS) 13228400201F
145	10,00	UN	79,55	FITA DIAGRAMA TCOA2C80441100F
146	3,00	UN	910,21	FLAT HS536800005F
147	2,00	UN	1.520,70	GAVETA MTCO COMPLETA TCO A2C901298700F
148	6,00	UN	125,80	GUIA/ SUPORTE DA GAVETA 13228401005F
149	4,00	UN	259,00	IMÃ COM ENGRANAGEM 13228421601F
150	2,00	UN	1.813,00	IMPRESSORA A2C53385306F
151	10,00	UN	55,50	KIT LACRE TCO130990110F
152	6,00	UN	296,00	MOLDURA TCO 13905110200F
153	4,00	UN	481,00	MOTOR DE PASSOS TCOH5532800066F
154	2,00	UN	1.073,00	MOTOR DE VELOCIDADE T18020200101F
155	4,00	UN	333,00	ODOMETRO COMPLETO 2910000899800
156	2,00	UN	1.265,55	PLACA ELETRONICA TCO13187
157	2,00	UN	1.147,00	SENSOR INDUTIVO ORIGINAL 215920100301f
158	4,00	UN	262,70	TAMPA DO DISCO TCO 167756020F
159	4,00	UN	181,30	TOMADA SENSOR TCO 537287004F
160	100,00	UN	82,33	CAIXA DISCO DE TACOGRAFO 7 DIAS 14025005F
161	100,00	UN	64,59	CAIXA DISCO DE TACOGRAFO 24H 14024005F

**Lote: SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
162	25,00	SER	240,00	SERVIÇO DE TACOGRAFO
163	15,00	SER	170,00	CALIBRAÇÃO DE AGULHA
164	10,00	SER	160,00	CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TACOGRAFO
165	20,00	SER	240,00	SERVIÇO DE LIMPEZA E REVISÃO DE TACOGRAFO
166	15,00	SER	243,25	AFERIÇÃO DE TACOGRAFO
167	15,00	SER	284,88	TARIFA DE ENSAIO
168	15,00	SER	137,88	TARIFA DE SELAGEM
169	10,00	SER	220,00	CONSERTO ALTERNADORES AMBULÂNCIAS
170	20,00	SER	140,00	CONSERTO ALTERNADORES AUTOMÓVEIS
171	30,00	SER	190,00	CONSERTO ALTERNADORES CAMINHÕES
172	20,00	SER	245,00	CONSERTO ALTERNADORES EQUIPAMENTO RODOVIARIOS
173	20,00	SER	220,00	CONSERTO ALTERNADORES MICROÔNIBUS/ONIBUS
174	300,00	HRS	140,00	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
175	12,00	SER	210,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AMBULÂNCIAS
176	20,00	SER	145,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE AUTOMOVEIS
177	25,00	SER	210,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE CAMINHÕES
178	20,00	SER	240,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
179	20,00	SER	220,00	MANUTENÇÃO MOTOR ARRANQUE ONIBUS

**3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Menor preço – Por LOTE**

**4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 30 dias após ENTREGA/EXECUÇÃO.

**5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- cumprir o prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO, que terá início em até 02 dias e será contado a partir da homologação deste processo.

**6 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Será na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

**7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	198/2022	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.007.3390.39	1000	52/2022	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

2.009.3390.39	1000	339/2022	Manter o Setor de Indústria e Comércio
2.027.3390.39	31003	486/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.027.3390.30	1303	89/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.040.3390.30	1043	165/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.042.3390.30	1104	205/2022	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
6.046.3390.39	1000	282/2022	MENOR APRENDIZ
2.008.3390.39	1000	326/2022	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
6.046.3390.30	1000	280/2022	MENOR APRENDIZ
2.014.3390.39	1000	377/2022	MANTER MEIO AMBIENTE
2.040.3390.30	31113	414/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.002.3390.39	1000	18/2022	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.055.3390.30	1494	105/2022	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
6.015.3390.39	1000	273/2022	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.010.3390.39	1000	356/2022	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
2.042.3390.30	31104	420/2022	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
2.044.3390.30	1103	213/2022	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.043.3390.30	31103	417/2022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.027.3390.39	1303	94/2022	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.057.3390.30	7004	116/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.019.3390.30	1494	135/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.019.3390.39	1494	141/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.019.3390.30	1497	136/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.019.3390.30	1510	137/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.040.3390.30	1129	167/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
6.015.3390.30	1000	271/2022	MANTER O CONSELHO TUTELAR
2.011.3390.39	1000	365/2022	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
2.006.3390.39	1000	36/2022	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT
2.032.3390.39	1000	251/2022	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.057.3390.30	37004	399/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.040.3390.30	31129	415/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.055.3390.39	1494	109/2022	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
2.057.3390.39	7004	118/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS
2.040.3390.30	1103	166/2022	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
2.019.3390.39	1497	142/2022	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.020.3390.30	1497	155/2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.020.3390.39	1497	157/2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.043.3390.30	1103	179/2022	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
2.032.3390.30	1000	248/2022	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.057.3390.39	37004	400/2022	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS

## 8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por LOTE.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital

## Anexo II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial registro de preço 058/2022

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Vitorino, Estado do Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial registro de preço 058/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,.....

**Anexo III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Vitorino, Estado do Paraná.  
Rua Barão de Capanema, 134.

Referente: Pregão Presencial registro de preço 058/2022  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data: 22/08/2022.  
Hora: 14:00.  
Local: Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.  
Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para o fornecimento de Materiais de Consumo, conforme abaixo discriminado:

LOTE:			Preço Total do LOTE:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

**Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**Prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO:** A ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 02 dias e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA  
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial registro de preço 058/2022

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 058/2022  
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ..... de ..... de -----

.....  
(nome e identidade do representante legal)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná.

Pregão Presencial registro de preço 058/2022

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Pregão Presencial registro de preço 058/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local, ..... de .....

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da ATA) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

Aos ././.....dia do mês de....do ano de ....., na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu a SR..... , brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF n.º ..... RG n.º ....., domiciliada na ....., no Município de Vitorino, centro, Cep: ..... representante da empresa ....., CNPJ N.º ....., estabelecida na ....., Centro, CEP: ....., cidade de .... Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º ....., que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento n.º ....., referente ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços N.º ....., Nos valores conforme quadro abaixo:

LOTE:			Preço Total do LOTE:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

**Da utilização do Registro de Preços:** As Secretarias Municipais ficaram responsáveis pelo uso e fiscalização dos serviços objeto desta licitação. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados, de acordo com a ENTREGA/EXECUÇÃO dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento receptor); cujo pagamento dar-se-á em até -----) dias úteis após a execução dos serviços. **Da ENTREGA/EXECUÇÃO:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de ----- para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do**

**Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamentodoRegistro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de ENTREGA/EXECUÇÃO do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º ..... e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, ....., redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e Representantes das Empresas participantes

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante

## ANEXO VIII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante).

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades, objeto deste Edital e que:

a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu art. 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".

b) responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, que forem necessários sem custos adicionais ao Município de Vitorino-PR;

c) assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;

d) assumimos, sem repasse para o Município de Vitorino-PR, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.

e) assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto na legislação pertinente.

Local e Data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

CPF n. ....

RG n.....